



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/11/2021

N° 18002842

Versão: 01

Data: 29/11/2017

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome				CNPJ	
LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA				49.396.591/0009-04	
Logradouro				Cadastro na CETESB	
RUA PEDRO LEONARDO DE SOUZA				657-1195-0	
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	
200		VILA EMA	11345-370	SÃO VICENTE	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Armazenamento (depósito) de resíduos perigosos				
Bacia Hidrográfica		UGRHI		
51 - BAIXADA SANTISTA		7 - BAIXADA SANTISTA		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
506,40	247,13	256,87		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início	às	Término	Administração	Produção
07:30		17:30	1	2
			Data	Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91289749	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

EMITENTE

Local: **SANTOS**

Esta licença de número 18002842 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 29/11/2021

N° 18002842

Versão: 01

Data: 29/11/2017

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e receber tratamento no próprio local, de acordo com a Norma NBR 7229/93, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
03. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
04. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade - Procedimento", da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
05. As águas de chuvas decorrentes das áreas críticas do empreendimento (áreas eventualmente contaminadas com óleo), deverão passar por um separador de água-óleo antes de serem encaminhadas ao sistema municipal de drenagem. Tal separador deverá ser mantido em condições operacionais adequadas.
06. As bacias de contenção dos tanques de armazenagem de óleo deverão ser mantidas em condições adequadas (diques e pisos impermeabilizados, caixa de coleta e válvula para drenagem).
07. Os sistemas de proteção das áreas de movimentação de óleos e operações correlatas, deverão ser mantidos em condições operacionais adequadas para controle de eventuais derramamentos acidentais.
08. Os resíduos oleosos gerados nas operações da empresa deverão ser adequadamente acondicionados e guardados de forma ambientalmente segura até a destinação final prevista no CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
09. Os resíduos domésticos gerados na empresa deverão ser recolhidos pelo serviço público municipal.
10. Deverá ser mantido atualizado o AVCB - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros relativo ao sistema de prevenção e de combate à incêndios do empreendimento.
11. A empresa deverá manter em livro e/ou arquivo próprio, o registro de todas as remessas recebidas de óleos (data, origem, quantidade, etc), bem como, das remessas de saída (data, destinatário, quantidade, etc).

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para o recebimento, armazenamento e comercialização de 2.500 m³/ano de óleo lubrificante usado.
Unidade: Unidade 1
- Tanque e reservat/lubrificante (Qtde: 3) (5,40 m3)
- Tanque (Qtde: 2) (15,00 m3)
- Caixa coletora metálica (internamente a caixa de alvenaria) (Qtde: 1) (1,00 Un)
- Caixa Separadora de Agua e Oleo (Qtde: 1) (1,00 Un)
02. A presente Licença renova a Licença de Operação n.º 18002179, emitida em 12 de março de 2014.